



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CONTADORIA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 035/2020 de 20/02/2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE RECURSOS DE TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1917/20 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 45.289,87 (Quarenta e Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO M. AMB. E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO M. AMB. E TURISMO
09.001.20.606.0037.10038.332093 – Indenizações e Restituições R\$: 45.289,87

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro de Recursos de Transferência de Convênios (324).

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 20/02/2020.
NP- nº 0278/2020.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.